



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.326 /

/ ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares na importância de ..... Cr\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), para atender diversas despesas da administração.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$
3.2.2.0. - Subvenções Economicas:	
09- Contribuição à Junta do Serviço Militar	<u>-10.000,00</u>
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0. - Material de Consumo	
61- Material didático.....	<u>3.000,00</u>
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:	
61- Às Escolas Combinadas José Mamud Assam	<u>1.600,00</u>
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.9.0. - Diversas Transferências Correntes:	
56 Ao Conselho Municipal de Turismo.....	<u>70.000,00</u>
SOMA..... <u>Cr\$84.600,00</u>	

ART. 3º - Para constituir recursos a abertura dos créditos acima, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

